

# Período de Funcionamento

Nome (a) \_\_\_\_\_

Localização (b) \_\_\_\_\_

Grupo (c) \_\_\_\_\_

Abertura às \_\_\_\_\_ Horas

Encerramento às \_\_\_\_\_ Horas

(d) \_\_\_\_\_

Período de Almoço das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Horas

**Nota:**

- (a) – Nome comercial do estabelecimento ou, quando este não tiver, firma da entidade proprietária.
- (b) – Morada do estabelecimento.
- (c) – **Grupo I** – Restauração, Bebidas ou mistos, devidamente licenciados e sem espaço de dança. Restaurantes, cervejarias, snack-bares, pastelarias, etc.  
**Grupo II** – Estabelecimentos de bebidas, devidamente licenciados e sem espaço de dança: Bares, Pubs e estabelecimentos análogos.  
**Grupo III** – Estabelecimentos de bebidas e/ou restauração com espaço de dança, devidamente licenciados, designadamente, discotecas, clubes nocturnos, etc.  
**Grupo IV** – Agências funerárias, Farmácias, Lavandarias self-service, estabelecimentos localizados em estações e terminais de transportes terrestres, aéreos ou marítimos, etc.  
**Grupo V** – Lojas de conveniência (estabelecimentos que, não sendo bares, restaurantes, discotecas e similares vendam bebidas, independentemente da sua actividade principal).  
**Grupo VI** – Todos os restantes estabelecimentos.
- (d) – Quando o estabelecimento adopte período de funcionamento reduzido nalgum ou nalguns dias da semana



**UACS União de Associações  
Do Comércio e Serviços**